



## **LEI ORDINÁRIA Nº 3**

*de 30 de abril de 1968*

**"autoriza chefe do executivo a fazer reforma de pick-up acidentada e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO: Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decretou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reforma da pick-up, willys overlande modelo 1.965, de propriedade do município, que foi acidentada em 26 de março do corrente ano, podendo dispender para tanto da importância de NCr\$ - 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros novos).*

**Art. 2º.** *Para cobertura das despesas fica igualmente autorizado a fazer abertura de crédito suplementar nos títulos MATERIAIS DE CONSUMO e SERVIÇOS DE TERCEIROS-SERVIÇOS OBRAS E VIAÇÃO-D.M.E.R.*

**Art. 3º.** *A aquisição de peças necessárias e contratação de serviços será feita diretamente pelo Sr. Prefeito Municipal, cabendo-lhe as exigências e fiscalização.*

**Art. 4º.** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 1.968.*

*Neres Barbosa Prestes* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 3/1968 - 30 de abril de 1968*